

LEI Nº 800

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Brígida de Melo** a atual Rua “B”, da Vila Dr. Pedro Pezzutti.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a colocar dentro de (60) sessenta dias, as placas respectivas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 4 de setembro de 1963.

